PROJETO DE LEI 01-00432/2018 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

"Revoga o inciso II do artigo 9º da Lei 16.703 de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 9º da Lei 16.703 de 2017.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2018, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.